



29 DE AGOSTO DE 2025

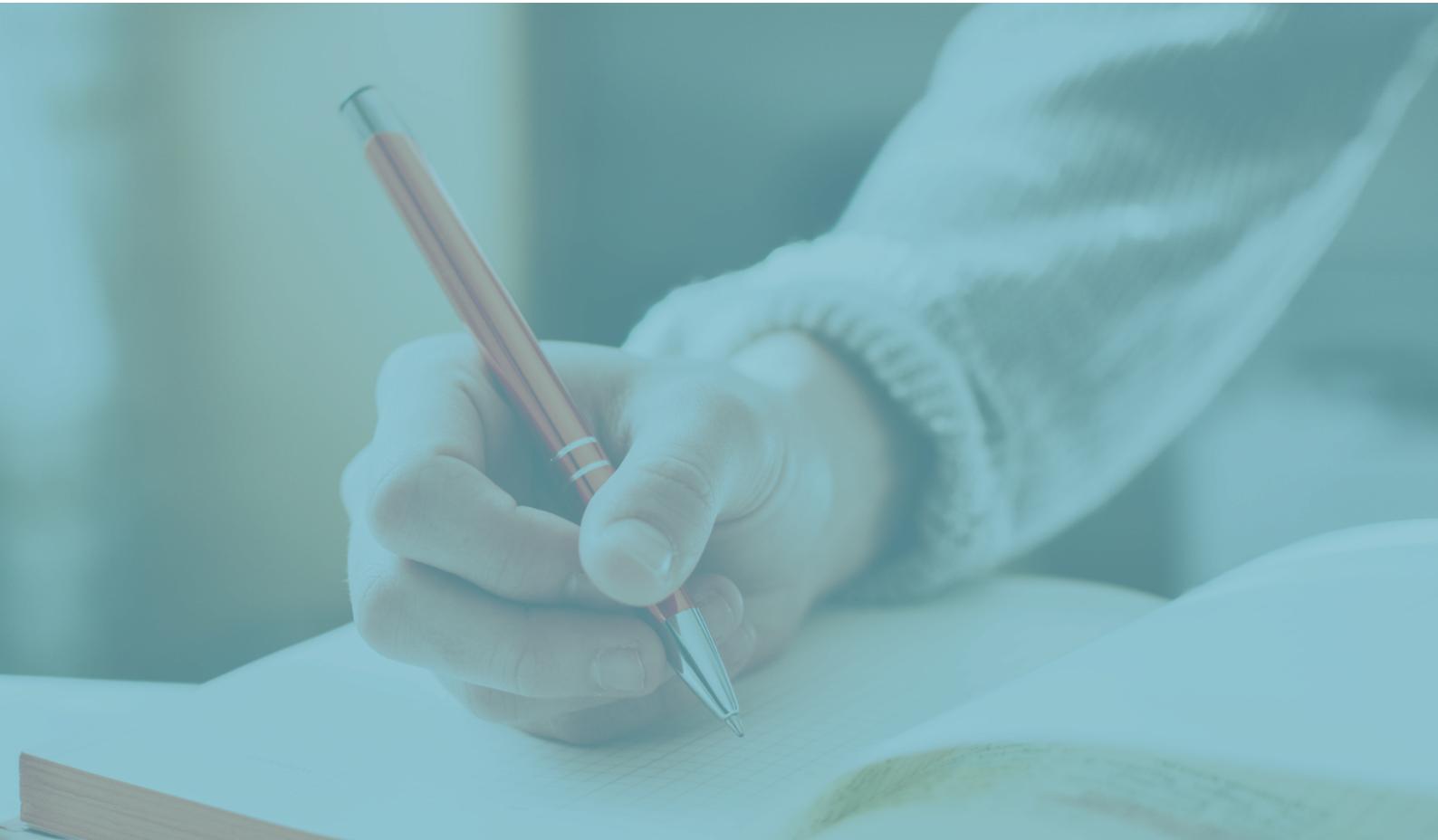
Ser Docente

DOCUMENTO ORIENTADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

Bem-vindo(a) ao Projeto Ser Docente!	4
1) O PROJETO SER DOCENTE.....	6
1.1) Qual será a forma de avaliação?.....	7
1.2) Como serão definidos os Resultados?.....	7
1.3) Quais são os principais atores do Projeto?.....	8
2) ESTRUTURA DO CURSO.....	10
2.1) Trilha Formativa.....	10
2.2) Atividades Práticas.....	11
2.3) Mentoría.....	11
2.4) Recursos necessários para os mentorados.....	12
3) MENTORES E Tutores.....	14
3.1) Tutores.....	14
3.2) Mentores.....	16





BEM-VINDO(A) AO PROJETO SER DOCENTE!

É com grande prazer que damos início ao curso de mentoria para professores em estágio probatório! Este curso foi cuidadosamente pensado para atender às necessidades dos professores ingressantes da nossa rede, considerando a prática docente no Estado de Minas Gerais.

A qualidade da aprendizagem de nossos estudantes está diretamente ligada à dedicação, ao empenho e ao profissionalismo que os docentes trazem para a sala de aula, tornando o conhecimento significativo e duradouro. Estudos mostram que o professor é responsável por até 60% da aprendizagem dos estudantes*. Isso significa que essa atuação em sala de aula tem um peso significativo nos resultados de aprendizagem e no desenvolvimento global dos alunos.

Sabemos que os primeiros anos da carreira são desafiadores: novas responsabilidades, adaptação às práticas pedagógicas e a busca constante por inovação em sala de aula. Mas também são anos de descobertas, conquistas e construção da sua identidade como educador. E é justamente para apoiar você nesse processo que o Projeto Ser Docente foi criado: para oferecer suporte, formação de qualidade e acompanhamento de mentores experientes, que já trilharam esse caminho e estarão ao seu lado para compartilhar vivências, estratégias e inspiração.



Mais do que um curso, este projeto é uma rede de apoio. Aqui, você terá espaço para refletir sobre sua prática, trocar experiências com outros professores, se fortalecer e se preparar ainda mais para enfrentar os desafios da profissão com segurança, criatividade e entusiasmo.

Acreditamos que cada professor tem o poder de transformar realidades. E temos certeza de que você fará a diferença na vida dos seus estudantes. Por isso, celebramos sua chegada com otimismo e confiança: juntos, vamos construir uma educação mineira cada vez mais inclusiva, inovadora e de qualidade.

Seja muito bem-vindo(a) ao Projeto Ser Docente! Sua jornada está apenas começando, e o futuro que construiremos juntos será inspirador.

Atenciosamente,
A Equipe do Projeto Ser Docente
Secretaria de Estado de Educação de
Minas Gerais

Para saber mais

* INSTITUTO PENÍNSULA. *O que é qualidade na formação e no trabalho docente no Brasil: percepções de professores e gestores escolares.*

São Paulo: Instituto Península, 2024.

1) O PROJETO SER DOCENTE

O **Projeto Ser Docente** é um programa de mentoria, e não um curso nos moldes formais, que tem o objetivo de acompanhar de perto os professores recém-ingressos na rede estadual, conforme detalhado no art. 4º Resolução SEE n º 5.166/2025, que instituiu o Projeto:

Art. 4º - O Projeto de Formação Continuada para professores em estágio probatório - Ser Docente tem como objetivos:

- I - possibilitar aos novos professores o desenvolvimento das competências essenciais e habilidades docentes para atuação na rede estadual de ensino e seu alinhamento com as diretrizes institucionais da SEE/MG;
- II - promover a integração do professor em estágio probatório à rede estadual de educação, com foco no seu contexto de trabalho;
- III - promover ação formativa por meio de mentoria para a socialização de conhecimentos e práticas pedagógicas, propiciando ao professor em estágio probatório a compreensão dos processos e métodos de ensino e aprendizagem;
- IV - proporcionar formação profissional, capacitando o servidor em temas alinhados aos objetivos e metas traçadas pela SEE/MG;
- V - aprimorar e desenvolver habilidades necessárias ao professor para a execução de seu papel na política educacional do estado de Minas Gerais, intencionando a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Para tanto, o Projeto oferece uma formação de 155 horas, ao longo de 30 meses, para aproximadamente 2.500 professores em estágio probatório, que tenham sido nomeados a partir do Edital SEPLAG/SEE nº 03/2023.

Nosso Projeto será dividido em 3 módulos com trilhas formativas via Plataforma Digital, atividades práticas, mentoria de professores da rede e supervisão de tutores. Ao final de cada módulo serão realizadas atividades de autorreflexão, com revisão e devolutivas do mentor. Em cada módulo há 3 momentos síncronos com professores do CAEd e as demais interações assíncronas. Durante toda a formação, os mentorados serão acompanhados e orientados na elaboração progressiva de um Portfólio.

1.1) Qual será a forma de avaliação?

No que tange a avaliação, serão realizadas (i) avaliações formativas, em que será considerada a promoção do desenvolvimento das habilidades profissionais por meio da mentoria e (ii) avaliação somativa, com a quantificação do nível de desenvolvimento do profissional em relação às habilidades desenvolvidas durante a mentoria.

1.1.1) Da avaliação formativa

Para efetivação da avaliação formativa será obrigatória a participação do mentorado nos encontros formativos e a entrega das produções solicitadas, com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento profissional. A participação só será considerada após verificação da frequência nos encontros e da entrega das atividades.

1.1.2) Da avaliação somativa

Já a avaliação somativa, que iniciará no II módulo, será composta por um portfólio com a compilação de ações desenvolvidas pelo professor em estágio probatório ao longo do curso e o registro em vídeo sobre a prática pedagógica, que deverá ser gravada e enviada pelo mentorado, acompanhada de um documento de contextualização. Será realizada também uma autoavaliação que consistirá em reflexão e parecer, do próprio professor em estágio probatório, sobre o seu desenvolvimento em relação à prática pedagógica.

1.2) Como serão definidos os Resultados?

A validação da participação do professor em estágio probatório no Projeto ocorrerá por meio de Resultados Intermediários, ao final dos módulos I e II, e de Resultado Final, após o módulo III. Nos Resultados Intermediários e no Resultado Final do Projeto, por módulo, serão adotados os conceitos:

- ▶ Aprovado, quando o mentorado obtiver o mínimo de 60% para o aproveitamento nas atividades de mentoria; ou
- ▶ Reprovado, quando não obtiver o mínimo necessário para o aproveitamento nas atividades de mentoria;
- ▶ Frequente quando obtiver até 5 (cinco) faltas injustificadas nas atividades de mentoria; ou
- ▶ Infrequente, quando obtiver mais de 5 (cinco) faltas injustificadas nas atividades de mentoria.

No módulo III, os pontos de aproveitamento serão atribuídos conforme a média aritmética entre as avaliações formativas e a avaliação somativa. Os Resultados Intermediários e Resultado Final serão utilizados para fins de Avaliação Especial de Desempenho (AED), conforme legislação específica.

1.3) Quais são os principais atores do Projeto?

1.3.1) Professor em estágio probatório: professor recém-nomeado após concurso de provas e títulos da SEE/MG, que no período de 1.095 dias será submetido a avaliações especiais de desempenho para aferição de sua capacidade e aptidão no exercício do cargo, que será o mentorado;

1.3.2) Tutor: Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, efetivo e estável na SEE/MG, selecionado por meio de processo seletivo interno e remunerado conforme Edital específico, para desempenhar a função de professor orientador, dando suporte aos mentores e aos mentorados sobre a dinâmica da formação e o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Projeto, bem como auxiliá-los no que for necessário;

1.3.3) Mentor: Professor de Educação Básica, efetivo e estável na SEE/MG, selecionado por meio de processo seletivo interno e remunerado conforme Edital específico, para acompanhar os mentorados durante todo o período de execução do Projeto, direcionando e avaliando as atividades desenvolvidas;

1.3.4) Coordenação Central da SEE/MG: equipe de servidores da SEE/MG responsável pela execução das atividades desenvolvidas no Projeto;

1.3.5) Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico: Instituição de Ensino externa à SEE/MG ou equipe da SEE/MG responsável pelo desenvolvimento das ações do projeto de formação continuada para professores em estágio probatório - Ser Docente, que, no presente caso é a Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd);

1.3.5.1) Instituição Contratada: o CAEd é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que reúne professores, pesquisadores e colaboradores atuantes nas áreas de avaliação e políticas públicas educacionais.

1.3.6) Superintendências Regionais de Ensino (SRE): responsáveis por fazer a ponte entre a Coordenação Central e os diretores, mentores e mentorados.

1.3.7) Diretores de escola: devem garantir as condições necessárias para que os professores façam as atividades da mentoria, tanto mentorados quanto mentores, além de apoiar a integração e o desenvolvimento do professor ingressante no espaço escolar.



2) ESTRUTURA DO CURSO

Nossa formação será dividida em 3 módulos, realizados ao longo de 30 meses, que tratarão tanto de assuntos institucionais quanto da prática pedagógica. Cada módulo será composto de diversos temas que serão trabalhados em 3 momentos: Trilha Formativa, Atividades Práticas e Mentoria.

Estrutura Geral do Ser Docente

Módulo 1 Estrutura da rede, princípios e desenvolvimento profissional	Módulo 2 Gestão de currículo, avaliação e trabalho colaborativo	Módulo 3 Práticas de ensino e superação de desafios
Trilha Formativa Organização da Secretaria Políticas públicas e legislações nacionais e estaduais; Direitos e deveres dos professores	Trilha Formativa Temas divididos em 2 Eixos: Eixo 1: Planejamento, currículo e avaliação Eixo 2: Planejamento e gestão da sala de aula	Trilha Formativa Mentor e professor escolhem Eixo com maiores desafios Aprofundamento dos temas do Eixo selecionado
Autoavaliação e mentoria Atividades de reflexão da prática Feedback e interação com o mentor Construção da 1ª fase do Portfólio sobre desafios do início do estágio	Autoavaliação e mentoria Atividades de reflexão da prática Feedback e interação com o mentor Construção da 1ª fase do Portfólio sobre desafios do início do estágio	Autoavaliação e mentoria Atividades de reflexão da prática Feedback e interação com o mentor Construção do Portfólio com evidências do percurso do estágio probatório

2.1) Trilha Formativa

A trilha formativa consiste em consulta a materiais didáticos disponibilizados na plataforma digital do CAEd. Lá o mentorado encontrará vídeos, slides, textos e podcasts sobre cada tema tratado no curso, que servirão de base para as demais atividades a serem desenvolvidas.

O Módulo I tratará da estrutura da rede de educação pública estadual de Minas Gerais, dos direitos e deveres dos servidores, da missão, visão e valores da SEE/MG, dos objetivos estratégicos para a educação, da Unidade Escolar, do Projeto Político Pedagógico e da Gestão Democrática da Escola.

O Módulo II se refere a temas vinculados diretamente aos desafios profissionais do novo professor, abordará conhecimentos pedagógicos, metodologias de ensino, legislação educacional e normas institucionais, competências socioemocionais, conhecimentos administrativos e organizacionais, ética e profissionalismo, desenvolvimento profissional contínuo, inovação e criatividade, avaliação e feedback.

No Módulo III, será feito o aprofundamento de temas anteriores em que o candidato tenha encontrado maiores desafios, bem como será concluída a elaboração do Portfólio.

2.2) Atividades Práticas

Após a Trilha Formativa serão realizadas atividades práticas, como o planejamento e gravação de aulas de acordo com o tema estudado, para posterior devolutiva do mentor. Os trabalhos realizados irão compor o Portfólio que será concluído no Módulo III e avaliado pelo próprio CAEd.

2.3) Mentoría

Após as atividades práticas será realizado encontro síncrono on-line com o mentor por meio do vídeo chamadas. Os mentores são profissionais experientes que também participam de uma formação contínua, a fim de aprimoram suas habilidades. Eles serão os responsáveis por acompanhar os mentorados ao longo de toda a formação. Suas atribuições incluem: conduzir encontros em grupo e individuais para a discussão de temas, estimular a troca de experiências e o fornecimento de feedback contínuo e construtivo sobre as atividades. Esta última ação tem o objetivo de dar devolutiva ao professor em estágio probatório sobre seu desempenho, fornecendo orientações claras e objetivas que possibilitem ao mentorado reconhecer seus pontos fortes e identificar aspectos que podem ser melhorados.

Além disso, os mentores devem mediar didática e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades, usando os roteiros de formação como referência, e realizar formações pedagógicas para o desenvolvimento profissional dos professores. Eles também orientam sobre a dinâmica da formação, auxiliam no que for necessário, avaliam o desenvolvimento das atividades e o professor em estágio probatório na elaboração dos instrumentos que compõem o portfólio de avaliação formativa. Por fim, para um suporte mais completo, os mentores assistem às gravações das aulas dos mentorados e os auxiliam na elaboração do portfólio final.

Não obstante a função de avaliação formativa pelo mentor, a interação que se busca nessa relação é a de parceria, troca construtiva e diálogo constante por ambas as partes. Nesse sentido, uma avaliação negativa por parte do mentor não impactará a nota da formação, porque é importante que ele faça as observações necessárias para o crescimento profissional do mentorado.

2.4) Recursos necessários para os mentorados

2.4.1) Tempo para participação das atividades

De acordo com o art. 7º da Resolução SEE n º 5.166/2025, para a execução das atividades mencionadas, os professores em estágio probatório deverão utilizar a carga horária destinada às atividades extraclasse, que são cumpridas na própria escola ou em local definido pela direção. A carga horária para formação pedagógica é definida no § 1º do art. 33 da Lei 15.293/2004:

§ 1º - A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica compreenderá:

I - dezesseis horas destinadas à docência;

II - oito horas destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:

a) quatro horas semanais em local de livre escolha do professor;

b) quatro horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Todas as atividades mencionadas, incluindo as síncronas e assíncronas serão realizadas on line. As atividades terão duração de 1 hora e 40 minutos por semana e ocorrerão durante o horário extraclasse que se destina ao cumprimento na própria escola ou em local definido pela direção, conforme período determinado pela Coordenação Central da SEE/MG e previamente consultado às escolas.

As escolas devem consultar na planilha ([link](#)) em qual turma o mentorado foi alocado. A alocação se refere especificamente ao dia e horário da semana que o professor deverá estar disponível para as atividades síncronas com os mentores e tutores. Caso seja necessária a troca de horário é preciso consultar à Coordenação Central da SEE por meio do e-mail: diad.serdocente@educacao.mg.gov.br.

Atenção: Para os professores com carga horária menor que 24 (vinte e quatro) horas semanais, a direção da escola deverá usar meios para viabilizar sua participação nas atividades. Desta forma, o mentorado poderá utilizar toda a carga horária extraclasse para realizar as atividades de mentoria devendo a direção escolar repassar as informações dos momentos coletivos em momentos e meios oportunos.

2.4.2) Recursos tecnológicos

Para que o mentorado possa realizar suas atividades formativas de maneira adequada, a gestão escolar deve garantir as seguintes condições:

1. Acesso a um computador que possua câmera e microfone, fundamental para a participação nas atividades de mentoria.
2. Disponibilidade de um ambiente propício para a realização das atividades.

Em casos excepcionais, se a escola tiver um chromebook disponível, este poderá ser disponibilizado ao mentorado, desde que isso não impacte ou interfira no uso dos estudantes, considerando que os equipamentos foram entregues para apoiar o processo de aprendizagem deles. Se não houver chromebooks disponíveis, a escola deve verificar a disponibilidade de outro equipamento adequado na própria instituição.

Além disso, a gestão escolar deve assegurar que o mentorado tenha acesso à internet e ao suporte tecnológico necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

2.4.3) Avaliação de desempenho

Vale ressaltar que a participação na formação do Ser Docente não dispensa o professor em estágio probatório do cumprimento de suas atribuições profissionais e de ser submetido à Avaliação Especial de Desempenho. Inclusive, conforme art.10 §4º da Resolução SEE n º 5.166/2025, os Resultados Intermediários e Resultado Final serão utilizados para fins de Avaliação Especial de Desempenho (AED), conforme legislação específica.

Entretanto, caso o servidor faça as atividades do curso, deverá receber nota equivalente nos requisitos sobre a formação profissional.

3) MENTORES E TUTORES

3.1) Tutores

São atribuições do Tutor:

- I - acompanhar os Mentores e os mentorados durante todo o período, direcionando e avaliando as atividades;
- II - realizar encontros em grupo e individuais, sistematicamente, com reuniões online síncronas;
- III - acompanhar e monitorar a participação dos Mentores fazendo reposições em encontros síncronos, no caso de ausência do Mentor;
- IV - realizar o registro das atividades desenvolvidas junto aos Mentores nos meios estabelecidos pela SEE/MG;
- V - direcionar os Mentores quanto às atividades propostas e os feedbacks;
- VI - realizar a formação pedagógica com os professores em estágio probatório e com os Mentores, visando o desenvolvimento profissional e a atuação no Projeto;
- VII - cumprir a carga horária estabelecida no Edital de Processo Seletivo Interno;
- VIII - participar das reuniões com a SEE/MG e Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico para orientações e encaminhamentos dos materiais, roteiros de formação e demais ações, de forma presencial ou online;
- IX - manter nas reuniões online as câmeras abertas, visando a plena identificação e participação;
- X - participar de formação junto a SEE/MG e a Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico quando solicitado;
- XI - orientar os Mentores sobre a dinâmica da formação e o acompanhamento do desenvolvimento das atividades de seus mentorados, bem como auxiliá-los no que for necessário;
- XII - responder às solicitações dos Mentores em tempo hábil;
- XIII - mediar didática e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas conforme orientações encaminhadas pela SEE/MG e Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico;
- XIV - acompanhar e registrar a frequência e a avaliação dos Mentores em documento próprio, conforme orientações encaminhadas pela SEE/MG e Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico;
- XV - realizar ações de engajamento a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos mentorados na forma síncrona e/ou assíncrona;

- XVI - responder e atender às solicitações da equipe de coordenação do Projeto dentro do prazo estabelecido;
- XVII - zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 9.610/1998 - Lei de Direito Autorais, e da Declaração Universal dos Direitos, além das legislações estatutárias Lei Estadual nº 869/1952, Lei Estadual nº 7.109/1977 e outras correlatas;
- XVIII - informar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, aos Tutores do Projeto e à Instituição Contratada ou ao Núcleo Pedagógico qualquer afastamento concedido durante o período em que estiver atuando na função;
- XIX - orientar o Mentor na elaboração dos instrumentos que irão compor o portfólio de avaliação formativa a ser desenvolvido;
- XX - executar os módulos conforme programação e orientação da Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico e da SEE/MG, que incluem, dentre outras atividades:
- a- realizar encontros síncronos e assíncronos com os Mentores, individualmente e em grupo;
 - b- assistir às gravações dos feedbacks dos Mentores, destacando pontos positivos e negativos, bem como dar sugestões para a qualidade dos mesmos.

3.1.1) Carga horária e remuneração

Para atuar na função de Tutor haverá o recebimento de bolsa por parte do CAEd/UFJF, no valor de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais, para 24 horas semanais. As condições de contratação para a vaga de Tutor serão de responsabilidade exclusiva o CAEd/UFJF, conforme Resolução CONSU/UFJF nº 101 de 18/03/2024.

Não será disponibilizado qualquer ajuste ou alteração da forma de cumprimento da carga horária funcional do servidor junto à SEE/MG, para participação como Tutor, sendo de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade de horários para o exercício das atividades atinentes à função escolhida.

3.1.2) Local de trabalho

A carga horária obrigatória será cumprida a distância com momentos síncronos e assíncronos, em local de livre escolha do tutor, e em momentos presenciais contemplando a participação em reuniões, encontros e aulas, conforme definições da Coordenação Central da SEE/MG.

3.2) Mentores

São atribuições do Mentor:

- I - acompanhar os professores em estágio probatório durante todo o curso, direcionando e avaliando as atividades;
- II - realizar mentorias em grupo e individuais sistematicamente, com reuniões online síncronas;
- III - acompanhar e monitorar a participação dos professores em estágio probatório tomando medidas para busca ativa quando necessário;
- IV - realizar o registro das atividades desenvolvidas junto aos mentorados nos meios estabelecidos pela SEE/MG;
- V - desenvolver ações junto aos professores em estágio probatório para o alcance dos objetivos educacionais da instituição de ensino e do processo ensino-aprendizagem, a partir da proposta de trabalho desenvolvida pela SEE/MG;
- VI - realizar formação pedagógica com os professores em estágio probatório, visando ao desenvolvimento profissional;
- VII - cumprir a carga horária estabelecida no Edital do Processo Seletivo Interno;
- VIII - participar das reuniões com a SEE/MG e a Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico para orientações e encaminhamento dos materiais, roteiros de formação e demais ações, de forma presencial ou online;
- IX - manter nas reuniões online as câmeras abertas, visando a plena identificação e participação;
- X - participar da formação com a SEE/MG e a Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico, quando solicitado;
- XI - orientar os profissionais em estágio probatório sobre a dinâmica da formação e acompanhar o desenvolvimento das atividades de seus mentorados, bem como auxiliá-los no que for necessário;
- XII - responder às solicitações dos professores em estágio probatório e emitir feedback das atividades dentro do horário de trabalho, incluindo-se as horas-atividades, estipuladas em horários pré-definidos com o Tutor;
- XIII - mediar didática e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros de formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas conforme orientações encaminhadas pela SEE/MG e Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico;
- XIV - acompanhar e registrar a frequência e avaliação dos professores em estágio probatório em documento próprio, conforme orientações encaminhadas pela SEE/MG e pela Instituição Contratada;
- XV - realizar ações de engajamento a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos mentorados na forma síncrona ou assíncrona;
- XVI - responder e atender às solicitações dos Tutores do Projeto dentro do prazo estabelecido;

XVII - zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 9.610/1998 - Lei de Direitos Autorais, e da Declaração Universal dos Direitos, além das Legislações Estatutárias - Leis Estaduais nº 869/1952 e 7109/1977 e outras correlatas;

XVIII - informar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, aos Tutores do Projeto e às Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico qualquer afastamento concedido durante o período em que estiver atuando na função;

XIX - orientar o professor em estágio probatório na elaboração dos instrumentos que irão compor o portfólio de avaliação formativa a ser desenvolvido;

XX - executar os módulos conforme programação e orientações da Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico e da SEE/MG, que incluem, dentre outras atividades:

a - realizar com os mentorados e Tutores encontros síncronos e assíncronos, individualmente e em grupo;

b - desenvolver junto aos professores em estágio probatório temas a serem definidos pela SEE/MG e pela Instituição Contratada ou Núcleo Pedagógico;

c - assistir às gravações das aulas dos mentorados e fornecer feedbacks;

d - auxiliar o mentorado na elaboração do portfólio final.

3.2.1) Carga horária

Para atuar na função de Mentor, o professor poderá adequar a jornada de trabalho para que seja possível se dedicar ao Projeto, conforme disposto a seguir:

I - Será concedida extensão de carga horária equivalente a 8 horas semanais (8 horas-aula e 2 horas de atividade extraclasse), para professores cuja soma da carga horária atual à mencionada extensão não resulte em valor superior a 32 horas aulas semanais, OU

II - Será concedido afastamento da regência de aulas ministradas no componente curricular ao qual é titular, equivalente a 8 horas semanais (8 horas-aula e 2 horas de atividade extraclasse), sem prejuízo financeiro.

A extensão de carga horária será concedida ao Mentor, a cada ano letivo, em exercício na função, em conformidade com o calendário escolar vigente.

O professor selecionado para atuar como mentor do Projeto Ser Docente poderá renunciar, parcialmente ou na sua totalidade, à extensão de carga horária já concedida, para assumir a extensão referente ao exercício das funções do Projeto, ficando, excepcionalmente, isento de perder toda a extensão.

3.2.2) Local de trabalho e registro

O mentor atuará no Projeto na escola em que estiver em exercício, devendo registrar no ponto os horários dedicados às atividades de mentoria.

Desta forma, a gestão escolar deverá garantir também um espaço adequado para que o mentor participe das atividades do Projeto.

3.2.3) Afastamento da Regência de Aulas para participação no Ser Docente:

O(A) professor(a) que optar pelo afastamento da regência de aulas passará por uma análise de sua vida funcional através da gestão escolar e da SRE.

A efetivação da atribuição da vaga para Mentor, por meio de redução de carga horária de aulas ministradas, será concluída após anuênciia da direção da escola, informando a viabilidade da redução das aulas nos horários indicados pelo candidato.

A manifestação se dá por meio do Anexo X do Edital SEE nº 07/2025, onde a Direção declara considerar viável a reorganização da carga horária regular, conforme necessidade do Projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas da unidade escolar e do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela SEE/MG.

Informações importantes:

Suporte: diad.serdocente@educacao.mg.gov.br

Site: <https://www.educacao.mg.gov.br/a-secretaria/concursos-e-editais/projeto-ser-docente/>



EDUCAÇÃO



AQUI O TREM PROSPERA.